



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1112A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1112A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.674/2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.588 de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO, que na peça orçamentária vigente para o ano de 2024, não existem dotações orçamentárias suficientes destinadas para fazer frente na cobertura das despesas necessárias para a implementação dos projetos e programas constantes do presente Decreto;

CONSIDERANDO, que a administração tem como essencial garantir os custos de obrigações, Saúde, Obras e Educação. Bem como sejam honrados os compromissos assumidos com os credores e fornecedores.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 1.588 de 2023, que trata do orçamento para o exercício de 2024, em seu artigo 5º inciso II prevê a possibilidade de o Executivo proceder a suplementação de dotações até o limite de 10 % do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO, que na forma da legislação vigente, tanto os créditos especiais, bem como os suplementares, podem ser cobertos com recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, bem como do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e finalmente valendo-se do superávit financeiro do exercício anterior;

CONSIDERANDO, que até a presente data as suplementações realizadas pelo Poder Executivo de Pardinho, através de Decreto, na forma do dispositivo legal acima mencionado, encontra-se dentro do limite autorizado, haja vista que foram utilizados 8,78% do limite autorizado.

CONSIDERANDO, que através de estudos e análises, apurou-se que as dotações orçamentárias que serão parcialmente anuladas para cobertura dos programas acima mencionados, possuem saldo consignado em valores superiores à atual necessidade, justamente em razão de ajustes ocorridos durante a execução orçamentária, sem causar qualquer impacto nos objetivos e na qualidade dos serviços anteriormente previstos;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no

orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, junto a dotação orçamentária abaixo classificadas:

02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.01 - Gabinete e Dependências		
04.122.0002.2.002 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	77	5.000,00
02.05 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0009.2.012 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	353	10.000,00
02.04 - Departamento de Obras e Serviços		
15.452.0007.2.010 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	286	25.000,00
02.09 - Departamento de Educação Infantil e Fundamental		
12.361.0021.2.030 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	901	15.000,00
Total da Suplementação		55.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre de anulação parcial de dotação orçamentária a seguir classificada, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.04 - Departamento de Obras e Serviços		
15.452.0006.1.004 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações	235	55.000,00
Total da Anulação		55.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 7573/2024

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.^a Zeli Ramos

Jose Luiz Virgínio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03 de Fevereiro de 2023 a 02 de Fevereiro de 2024, a servidora: Zeli Ramos, Cargo: Escriturário, Lotação: Departamento de Finanças, as referidas férias entre os dias **02 a 11 de dezembro de 2024 e 10 dias de abono pecuniário.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 02 de dezembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1112A

Página 3 de 3

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

.....
PORTARIA Nº 7574/2024

OBJETO: *Concede Férias
Regulamentares a Servidora da
Prefeitura Municipal de Pardinho:
Sr.ª. Maria Benedita De Fatima
Pinheiro Oliveira*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 10 (dez) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2.022 à 17 de fevereiro de 2.023 a servidora Maria Benedita De Fatima Pinheiro Oliveira, Cargo: Agente de Agricultura Lotação: Departamento de Agricultura e Abastecimento, compreendendo as referidas férias entre os dias **02 a 11 de dezembro de 2024.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 02 de dezembro de 2024.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

.....
PORTARIA Nº 7575/2024

OBJETO: *Concede Férias
Regulamentares a Servidora da
Prefeitura Municipal de Pardinho:
Sr.ª. Daniele Eburneo Durães*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16 de janeiro de 2.023 à 15 de janeiro de 2.024 a servidora Daniele Eburneo Durães, Cargo: Escriuraria, Lotação: Departamento de Compras, compreendendo as referidas férias entre os dias **02 a 16 de dezembro de 2024.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 02 de dezembro de 2024.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal